



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## REIVINDICAÇÃO

Considerando que o Policiamento Rodoviário, enquanto modalidade, foi criado em 10 de janeiro de 1948, pelo Decreto Estadual nº 17.868, sendo Governador do Estado de São Paulo o Dr. Ademar Pereira de Barros, com o nome de Grupo Especial de Polícia Rodoviária e um efetivo de 60 homens, alguns ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, comandados pelo 1º Tenente José de Pina Figueiredo, da então Força Pública, foram destacados para atuar, à época, na recém inaugurada SP 150 – Rodovia Anchieta. A partir de 16 de novembro de 1962, passou a constituir uma fração da Milícia Paulista, sob a denominação de Corpo de Policiamento Rodoviário;

Considerando que buscando o constante aperfeiçoamento e a adequação de sua atuação às necessidades impostas pela complexidade da malha rodoviária paulista, em 30 de setembro de 1987, foi criado o TOR - Tático Ostensivo Rodoviário, cuja missão é atuar como Força Tática nas rodovias, empregando equipamentos, armamentos, técnicas e táticas específicas para as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública nas rodovias;

Considerando que em decorrência da Lei Complementar 960, de 09 de dezembro de 2004 e das alterações organizacionais realizadas por meio do Decreto nº 49.248, de 15 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 16 de dezembro de 2004, foram processadas várias modificações na estrutura da organização, entre elas a criação do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária (4º BPRv), sediado em Jundiaí, subordinado ao CPRv.

Considerando que o policiamento rodoviário é responsável pelas ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública em ações de policiamento de trânsito rodoviário, destinado a fortalecer a segurança nas rodovias compreendidas pelo cinturão rodoviário ao redor da Capital;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que atualmente o Comando de Policiamento Rodoviário, como segmento especializado da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável pelo policiamento ostensivo de trânsito e pela preservação da ordem pública em toda a malha rodoviária paulista, perfazendo um total de mais de 20.000 KM de rodovias, onde atuam cerca de 4.000 homens e mulheres que, materializando o compromisso organizacional com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana;

Considerando a grande necessidade de policiamento ao longo da Rodovia Bunjiro Nakao, que compreende principalmente os Municípios de Vargem Grande Paulista, Ibiúna e Piedade e que não possui nenhum posto de atendimento Rodoviário em toda essa extensão;

Considerando o grande número de acidentes registrados quase que diariamente ao longo desse trecho da Rodovia SP-250, seja por imprudência, imperícia ou ainda, como na maioria dos casos pela má conservação da Rodovia e falta de sinalização;

Considerando a grande demora no deslocamento de viaturas da Polícia Rodoviária para atendimento de ocorrências, principalmente por se tratar de rodovia de pista simples, com muitas sinuosidades, e devido a inexistência de base da Polícia Rodoviária ao longo do trecho compreendido entre esses Municípios.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 62º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin** e ao **Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. Mágino Alves Barbosa Filho**, para que determinem estudos para a instalação de uma Base da Polícia Rodoviária Estadual no Município de Ibiúna, a fim de facilitar a realização do policiamento ostensivo ao longo da Rodovia Bunjiro Nakao – SP-250, trazendo mais segurança a todos os usuários dessa importante Rodovia, bem como visando facilitar a fiscalização de trechos compreendidos entre os Municípios citados.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

De Ibiúna para Santos em 27 de março de 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA

1º VICE-PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

1ª SECRETÁRIO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

VEREADOR

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

VEREADORA

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RODRIGO DE LIMA

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

2º VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEY GABRIEL MACHADO

2º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

GERSON PEDROSO DA SILVA

VEREADOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA